



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 501/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** (o)a servidor(a) **JOSÉ JILVAN DA SILVA**, portadora do CPF: nº. 046.000.794-77, cedido por meio de **TERMO DE CESSÃO Nº 001/2022 (JUCATI)**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Gratificação de Produtividade de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 4.465/2018, Art. 7º da Lei Municipal nº 3.571/2008, e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2022.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito